





SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. nº 02.888.838/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

...continuação

diversas manifestações com pedido de liberação dos valores, uma vez que os compromissos firmados no TAC de junho de 2018 foram integralmente cumpridos e que constam nos autos dois seguros-garantias que somam R\$26 milhões. Nas demonstrações financeiras dos exercícios de 2021 e 2020, a controlada Guamá mantém provisões para o tratamento do estoque de chrome armazenado em lagoas no Aterro Marituba, e também para a perda ao valor recuperável (impairment) dos ativos, conforme notas explicativas nº 26 e nº 17, respectivamente.

ATIVO CIRCULANTE

Empresas

2. Base de preparação: Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas da CPC). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP").

PASSIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real. Todas os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

4. Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, a Administração, à luz das políticas contábeis do Grupo Solvi, utilizou julgamentos, estimativas e premissas, que afetam os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Riogrاندense Participações S.A.

5. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico. O valor justo de outros ativos não financeiros é baseado nos fluxos de caixa descontados que se espera que resultem do uso e eventual venda dos ativos.

ATIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

6. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

7. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

8. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

9. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

10. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

11. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

12. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

13. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

14. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

15. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

16. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

17. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

18. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Riogrاندense Participações S.A.

19. Principais políticas contábeis: O Grupo Solvi aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



**SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
C.N.P.J. nº 02.868.838/0001-50

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Tipo de receitas	Descrição
<b>Resíduos</b> – As receitas com transações à prestação de serviços de limpeza pública, com compostas por varrição, lavagem de vias públicas e manutenção de praças públicas. Por se tratar de serviços não separáveis, ou seja, não são prestados separadamente para outros clientes, são considerados como uma única obrigação de desempenho "Limpeza Pública". Conforme previsto nos contratos de prestação de serviço a obrigação de desempenho é cumprida ao fim de cada mês, quando são compilados os quantitativos dos serviços que foram prestados, resultando na medição dos serviços submetida ao cliente. As receitas são reconhecidas com base nessas medições, subsequentemente substituídas pelas correspondentes faturas emitidas.	<b>Limpeza Pública</b>
<b>Recita de prestação de serviços</b>	<b>Coleta Pública e Privada</b> As receitas provenientes da prestação dos serviços de coleta são decorrentes de: coletores de resíduos sólidos domiciliares, coleta de resíduos de poda de áreas públicas, e demais coletores. Tais serviços compõem um pacote único de itens não separáveis, ou seja, estes serviços não são prestados separadamente a outros clientes, e desta forma compõem uma única obrigação de desempenho "Coleta de Resíduos". Conforme os contratos de prestação dos serviços de coleta, a obrigação de desempenho é cumprida e a referida receita é reconhecida de acordo com as passagens das quantidades de resíduos coletadas. <b>Tratamento e Destinação final de resíduos</b> As obrigações de desempenho inerentes aos serviços de tratamento e destinação final de resíduos são cumpridas e as respectivas receitas são reconhecidas ao final de cada mês, de acordo com a passagem dos resíduos tratados e/ou depositados nos aterros. As receitas com a venda de energia elétrica renovável são produzidas dentro do conceito de geração de energia limpa e sustentável, utilizando como combustível o biogás de aterros sanitários, agregando valor aos serviços de destinação final de resíduos públicos, prestados por entidades do Grupo Solví. O Grupo Solví registra os valores contratuais no sistema de contabilização do CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) e o comprador da energia válida o registro para que ocorra a transferência pela vendedora ao comprador de todos os direitos sobre a energia no ponto de entrega, de acordo com as regras e procedimento de comercialização entre as partes.
<b>Valorização energética</b>	<b>Recita de venda de Biogás</b> As receitas com a venda de biogás são produzidas dentro do conceito de geração de energia limpa e sustentável, dá controlada CVRRV que fornece Biogás à controlada em conjunto Biotermica. <b>Recita de Venda de Crédito de Carbono</b> A Companhia e suas controladas reconhecem a receita apenas na efetiva venda dos créditos de carbono ao cliente.
<b>Recita de vendas</b>	<b>Manufatura Reversa</b> As receitas de manufatura reversa advêm do processo de metatelação/descaracterização de produtos e equipamentos eletrônicos, como placas eletrônicas e capacitadores automotivos, afim de se segregarem seus componentes, como metais e outros insumos. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita apenas na efetiva entrega dos materiais vendidos ao cliente
<b>Recita de contrato de construção</b>	A recita de construção do Grupo Solví está inserida no contexto dos contratos de concessão/PPP. As receitas de contratos de construção são reconhecidas na proporção da conclusão do estágio de andamento do bem reversível. O planejamento de execução de obras de bens reversíveis é definido em contrato de concessão.

**c. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras compreendem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variação monetária, descontos obtidos, juros por inadimplência de clientes e recita de juros sobre contrato de mútuos. As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, multas e moras financeiras, ajustes a valor presente das contas a receber, variação monetária, despesas de juros sobre contratos de mútuos. A recita de juros e despesas de juros são reconhecidas no período, por meio dos métodos dos juros efetivos. **d. Aplicação da norma de contabilidade e evidência de economia hiperinflacionária:** Em julho de 2018, considerando que a inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina foi superior a 100%, a aplicação da norma de contabilidade e evidência de economia altamente inflacionária (CPC 42/IAS 29) passou a ser requerida. O CPC 42/IAS 29 exige a divulgação dos resultados das operações e entidades do Grupo Solví na Argentina, considerando os efeitos da hiperinflação, a partir de 1º de janeiro de 2018 (início do período em que se identificou a existência de hiperinflação). A classificação da Argentina como economia hiperinflacionária continua vigente até a emissão destas demonstrações financeiras. De acordo com o CPC 42/IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de subsidiárias que operam em economias altamente inflacionárias são corrigidos pela alteração no poder geral de compra da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços. As demonstrações financeiras de uma entidade cuja moeda funcional seja o dólar argentino, uma moeda altamente inflacionária, devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas para o Real na taxa de câmbio de fechamento do período. O Grupo Solví mantém investimentos em duas controladas em conjunto LimpAr Rosário S.A. ("LimpAr") e Logística Ambiental Mediterrânea S.A. ("LAM"). Os efeitos decorrentes da adequação ao CPC 42/IAS 29 foram levados ao Grupo Solví por intermédio da equivalência patrimonial, resultando em impactos de um ganho de R\$3.785 (perda de R\$3.773 em 2020) na conta de "Ajustes de avaliação patrimonial" nas Demonstrações do Resultado Abrangente contra a rubrica de despesas financeiras nas Demonstrações do Resultado. **e. Benefícios a empregados: (i) Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal, conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo Solví tenha uma obrigação legal ou constitua presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **(ii) Plano de contribuição definida:** As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja provável. **(iii) Participação nos lucros:** O Grupo Solví reconhece uma provisão e uma despesa de participação nos resultados de empregados e administradores com base no cumprimento de metas operacionais de desempenho e de qualidade dos serviços prestados, conforme previsto nos acordos coletivos de trabalho firmados com sindicatos, bem como pela política interna de remuneração. **(iv) Assistência médica:** A Companhia mantém um plano de assistência médica como benefício pós-emprego para os funcionários e seus dependentes legais, cuja lei 9.056/98 estabelece regras sobre os planos e seguros privados de assistência médica. Para a continuidade da cobertura do plano pelo colaborador com vínculo empregatício, que contribui ao plano por um período também estabelecido na lei, podendo permanecer com o benefício pós-emprego, desde que assuma integralmente as suas contribuições (incluindo da parte da empresa), quando do seu desligamento por demissão sem justa causa. O direito ao benefício vitalício é condicionado à permanência do colaborador no emprego até a idade da aposentadoria, e é então condicionado para o plano coletivo de assistência médica nas modalidades do plano vigente a época por mais de dez anos de custos operacionais desses benefícios. O plano coletivo de assistência médica é mantido em vigor até o momento em que o colaborador se desliga do plano de benefício definido. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e mudanças das premissas atuariais são debitados ou creditados ao patrimônio líquido. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes qualificados. Em ambos os tipos de benefícios (Aposentadoria ou Desligamento Sem Justa Causa), os custos são integralmente arcados pelos empregados. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base no balanço e lucro tributáveis do adicional de 10% sobre o lucro tributável. O imposto de renda é pago para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(ii) Imposto corrente:** O imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou subsequentemente decretadas na data do balanço. O imposto corrente ativo e passivo é compensado somente se as obrigações forem atendidas. **(iii) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para que, contra eles, o ativo possa ser utilizado. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou subsequentemente decretadas à data do balanço e a expectativa de que o imposto diferido não será revertido. **(iv) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido quando o Grupo Solví espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos. **(ii) Incentivo fiscal:** O incentivo fiscal tem como fonte a redução de imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro de exploração, e destinam-se às pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos. As controladas indústrias Termoverve Salvador S.A. e Battrre - Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda., Águas Claras Ambiental Central de Tratamento e Beneficiamento de Resíduos Ltda. e a controlada em conjunto Viasolo Engenharia Ambiental S.A., possuem incentivo fiscal que reduz o imposto de renda em 75%, o qual é calculado com base no lucro da exploração. Em contrapartida, durante o período de incentivo fiscal concedido, as controladas indústrias não recebem o benefício de redução de imposto de renda em sua implantação, bem como não distribuir esse incentivo em forma de dividendos. No reconhecimento da despesa com imposto de renda, o valor é reconhecido como se devido fosse no resultado do exercício e o montante do referido incentivo fiscal também é reconhecido no resultado do exercício contrapondo a despesa integral antes da redução de 75% concedida por meio do incentivo fiscal. **g. Imobilização: (i) Reconhecimentos e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou de construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes parciais de imobilizado). Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são registrados no resultado líquido. **(ii) Custos subsequentes:** Os custos subsequentes são reconhecidos apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo Solví. **(iii) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. Os aterros são amortizados com base na relação entre a capacidade ociosa e a capacidade total, de acordo com a medição das quantidades dispostas de resíduos no período. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, mas a depreciação de máquinas e equipamentos utilizados na construção de um ativo imobilizado é nele computada. Terrenos não sujeitos à exatidão não são depreciados. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão definidas na nota explicativa nº 17. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(iv) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo imobilizado, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **h. Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*). **(ii) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução a valor recuperável (*impairment*). **(iii) Bens reversíveis:** São os bens diretamente vinculados a um contrato de concessão/PPP reversíveis ao poder concedente no encerramento do Contrato de Concessão/PPP, se nele previsto. Alguns contratos preveem que o Grupo Solví terá direito à indenização correspondente ao valor residual dos investimentos ainda não realizados em relação aos bens reversíveis ainda não realizados. **i. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Poder Concedente tem uma obrigação de pagamento de somente parte do investimento, é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado"). O valor amortizável dos bens vinculados às concessões/PPPs registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor. O enquadramento dos bens vinculados às concessões/PPPs como ativo intangível requer, inicialmente, uma análise das características comuns aos contratos de concessão/PPP conforme segue – "Contratos de concessão/PPP envolvem a prestação de serviços contínuos e a administração do ativo concedido, que é controlado pelo Poder Concedente. A prestação de serviços é realizada sob um contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço. • O concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente. • O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência. • O concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições específicas na final do contrato, por valor residual ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador. A infraestrutura usada na execução de um contrato de concessão/PPP é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICP 1 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, quando: a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quase sempre o contrato, desde que o contrato seja executado na infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço; ou b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou do outro forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão. O concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo: a) Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção. Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. b) Um ativo intangível quando o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, por isso os valores são mensurados ao VJR. **Ativos financeiros são avaliados sobre os fluxos de caixa contratuais são so, demonstrados ao custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens. (iv) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(v) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis estão descritas na nota explicativa nº 19. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso haja mudança de estimativa. **(vi) Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais são reconhecidas diretamente atribuídas à aquisição, construção ou produção de um ativo intangível, ao qual juros e outros encargos são incorporados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de empréstimos. **Ativos intangíveis e ágios: (i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução a valor recuperável (*impairment*).





SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. nº 02.886.839/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINISOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dividendos mínimos de 2020 correspondente a 50% do lucro líquido conforme estatuto social da controlada Essencis. Em 6 de novembro de 2020 foi aprovada o montante de R\$15.000 de adiantamento de dividendos através da reserva de lucros para a controlada Essencis. Em 20 de julho de 2020 foi aprovado o montante de R\$70.000 de adiantamento de dividendos através da reserva de lucros para a controlada Essencis. Para o montante de R\$56.763, conforme AGE em 6 de maio de 2019 foi aprovado a distribuição de dividendos de R\$44.203, mas este evento foi registrado apenas em 2020 na controlada Vega e o valor de R\$12.560 refere-se aos dividendos mínimos de 2020 correspondente a 25% do lucro líquido conforme estatuto social da controlada Vega. Em 4 de junho de 2020, conforme ata de reunião de sócios a controlada SVE antes da incorporação na Vega, aprovaram à título de adiantamento, distribuição de dividendos constantes na reserva de lucros no valor de R\$11.548 a serem pagas na proporção da participação de cada acionista. Em 14 de dezembro de 2020 conforme AGE foi aprovado a antecipação de dividendos da controlada CIA em US\$1.000 convertidos em reais na taxa 5,024 no valor de R\$5.024, conforme regulado pela lei 16.060 de sociedades comerciais unguais. Referente ao montante de R\$97.150, em 1º de maio de 2020 conforme AGE foi aprovado o aumento de capital social da controlada Vega no valor R\$11.800 mediante a emissão de 11.800 ações com valor nominal de R\$1,00 passando dos atuais R\$28.822 para o total R\$40.622, integralizado mediante a capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital. Em 10 de agosto de 2020 conforme AGE foi aprovado o aumento de capital social da controlada Vega no valor R\$95.320 mediante a emissão de 85.320 ações com valor nominal de R\$1,00 passando dos atuais R\$40.622 para o total R\$ 125.942 totalmente subscrito e integralizado. Do aumento de R\$95.320, R\$6.656 é mediante a capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital, R\$45.365, mediante capitalização de créditos devedores decorrentes de dividendos declarados e ainda não pagos para a Companhia e R\$33.300 em decorrência da capitalização da reserva de lucro. Em 30 de setembro de 2020 conforme AGE foi aprovada a redução de capital na controlada Vega em decorrência da cisão parcial detida pela Vega na VVR, no valor de R\$98.207 com o respectivo cancelamento proporcional das ações e, passando o capital social de R\$125.942 para R\$27.735 dividido em 27.735 ações ordinárias, nominativas com o valor de R\$1 cada uma. Totalmente subscrito e integralizado. Em 01 de maio de 2020 conforme AGE foi aprovada o aumento de capital social da controlada GRI Koleta no valor R\$5.745 mediante a emissão de 5.745 ações com valor nominal de R\$1 passando dos atuais R\$101.017 para o total R\$106.762, através de capitalização de crédito decorrente de mútuos. Conforme 14ª alteração e consolidação do contrato social de 17 de julho de 2020 a controlada SVE, antes da incorporação pela Revita, aprovou o aumento do capital social no valor R\$4.625 passando dos atuais R\$12.194 para o total R\$16.820, integralizado mediante a capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital. O capital social subscrito e integralizado em 28 de novembro de 2020 estava representado por 483.850.566 ações ordinárias nominativas, com valor de R\$1,00 cada uma, perfazendo um total de R\$483.851 (R\$275.822 em 2019). A aprovação do aumento de capital da controladora Revita de R\$208.028, foi constituído de R\$98.207 com cisão parcial detida pela Vega na VVR, foi constituído de R\$33.474 com a incorporação da SVE e R\$120.000 sendo o aumento composto de R\$76.348 através de mútuos e R\$46.332 serão integralizados em moeda corrente durante os exercícios de 2021 e 2022. Em 13 de maio de 2020, a Solvi Participações constituiu a Smartie, cujo objeto social consiste em estudos no mercado voltados à destinação de resíduos, valorização energética, transporte e uso de resíduos. Seu capital social é no montante de R\$ 100. Em 20 de outubro de 2020 a controladora Organsolvi aprovou um aumento de capital de R\$1.142 a ser integralizado em moeda corrente até o fim do presente exercício. Em 30 de junho de 2021 a controladora da Smartie aprovou um aumento de capital de R\$ 2.832, sendo que R\$ 1.135 foi subscrito e integralizado. O saldo residual de R\$ 1.697 será integralizado em moeda corrente durante o exercício de 2022. Em 30 de junho de 2021 a controladora da Revita aprovou um aumento de capital de R\$16.375, sendo R\$6.563 mediante créditos decorrentes de AFACs e R\$9.812 a ser integralizado em moeda corrente até o final de 2022.

17. Imobilizado: O saldo da controladora é composto como segue:

Table with columns: Controladora, 2021, 2020, Taxa média anual - %, Custo, Depreciação, Líquido, 2021, 2020. Rows include Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Imobilizado em andamento.

As mutações do imobilizado da controladora em 31 de dezembro de 2021 estão demonstradas conforme segue:

Table with columns: 2020, Adição, Baixa, Transferência, 2021. Rows include Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Imobilizado em andamento, Depreciação.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Veículos e equipamentos, Central de triagem, Imobilizado em andamento, Redução de imparidade.

Garantias: Os financiamentos dos ativos imobilizados são garantidos por meio de aval das empresas do Grupo Solvi. Indício sujeitos a garantia adicional, os financiamentos de projetos por meio de fiança bancária ou conta reserva e os financiamentos de máquinas e equipamentos por meio da alienação fiduciária dos bens. Imobilizados em andamento: Durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os principais ativos em construção referem-se a aterros sanitários. Redução ao valor recuperável: O Grupo Solvi avalia a recuperabilidade dos ativos ao mínimo anualmente, ou quando existir um indicativo de desvalorização. Em 2021, como resultado de novos impactos houve o reconhecimento, dos valores nos montantes em 2021 de R\$2.635 (R\$6.444 em 2020), localizado na UGC do aterro de Marituba da controlada Indreta Guamá. As perdas por redução ao valor recuperável e as reversões subsequentes relacionadas a Guamá estão incluídas na rubrica reversões/provisão de redução ao valor recuperável. Os indicadores de desvalorização identificados para os ativos listados acima, foram principalmente: (i) prejuízos futuros no fluxo de caixa descontado; (ii) não haver mensuração do valor comercial do ativo; e (iii) andamento das obras inerentes a recuperação das lagoas de chorume. As principais premissas utilizadas na estimativa do valor em uso estão apresentadas como segue: Metodologia Aplicada: Método do Fluxo de Caixa Descontado. Injeção de fluxo de caixa até dezembro 2023, limite físico do projeto, hipótese válida se houver acordo judicial para extensão depois de maio de 2021; Moeda: Projeções em moeda constante e em reais (R\$), ou seja, desconsiderando o efeito inflacionário. Impostos Diretos: Foram considerados os impostos sobre a Receita Bruta cabíveis à operação da entidade.

18. Direito de uso - arrendamento: O saldo do é composto como segue:

Table with columns: Controladora, 2021, 2020, Taxa média anual - %, Custo, Amortização, Líquido, 2021, 2020. Rows include Ativo subjacente, Imóvel, Total, Custo, Amortização, Transferência, 2021, 2020.

Table with columns: 2019, Adição, Depreciação, Baixa, Transferência, 2020. Rows include Ativo subjacente, Equipamentos, Terreno, Imóvel, Total, Custo, Depreciação, Baixa, Transferência, 2020.

19. Intangível: O saldo da controladora é composto como segue:

Table with columns: Controladora, 2021, 2020, Taxa média anual - %, Custo, Amortização, Líquido, 2021, 2020. Rows include Software, Licença e direito de uso, Total.

As mutações do intangível da controladora estão demonstradas conforme segue:

Table with columns: 2020, Adição, Transferência, 2021. Rows include Custo, Amortização, Transferência, 2021, 2020.

Table with columns: 2019, Adição, Transferência, 2020. Rows include Custo, Amortização, Transferência, 2020.

O Grupo Solvi busca a implementação de inovações por meio de nível de qualidade e eficiência dos serviços de back office, bem como a segurança dos seus dados e informações. Foram desenvolvidas ações envolvendo inteligência artificial, melhorias em projetos com service desk, painéis de indicadores, atualização de sistemas operacionais, entre outros. Parte dos projetos foram encerrados em 2021 e parte de 2020 e transferidos de ativo imobilizado em andamento para software no ativo intangível. O saldo do consolidado é composto como segue:

Table with columns: Consolidado, 2021, 2020, Taxa média anual - %, Custo, Amortização, Líquido, 2021, 2020. Rows include Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificação, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Patente do Bioextra (Biotecnologia), Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

As mutações do imobilizado da controladora em 31 de dezembro de 2020 estão demonstradas conforme segue:
Custo do Imobilizado
2019 Adição Baixa Transferência 2020
Aterro e infra em aterros (\*) 472 - - - 472
Máquinas e equipamentos 8 - - - 8
Móveis e utensílios 737 8 (36) - 709
Equipamentos de informática 2.192 130 - 100 2.422
Imobilizado em andamento 2.709 - - (2.540) 2.095
6.118 2.064 (36) (2.440) 5.706
Depreciação
2019 Depreciação Baixa Transferência 2020
Beneficiárias em bens de terceiros (254) (28) - - (282)
Máquinas e equipamentos (7) - - - (7)
Móveis e utensílios (326) (56) 31 - (351)
Equipamentos de informática (1.767) (120) - - (1.887)
(2.354) (204) 31 - (2.527)
3.764 1.860 (5) (2.440) 3.179

O saldo do consolidado é composto como segue: (\*) Os aterros e respectivas infraestruturas são amortizados de acordo com a quantidade de resíduos efetivamente depositados, com relação à capacidade total estimada dos aterros. (\*\*) Terrenos não são depreciados. As mutações do imobilizado do consolidado em 31 de dezembro de 2021 estão demonstradas conforme segue:

Table with columns: Consolidado, 2021, 2020, Taxa média anual - %, Custo, Depreciação, Líquido, 2021, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros (\*\*), Edificações e construção civil (\*\*), Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Veículos e equipamentos, Central de triagem, Imobilizado em andamento, Redução por avaliação de imparidade.

Table with columns: 2020, Adição, Baixa, Transferência, 2021. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros (\*\*), Terreno edificações e construção civil (\*\*), Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Veículos e equipamentos, Central de triagem, Imobilizado em andamento, Redução por avaliação de imparidade.

Table with columns: 2020, Depreciação, Baixa, Transferência, 2021. Rows include Depreciação, Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros (\*\*), Edificações e construção civil (\*\*), Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Veículos e equipamentos, Central de triagem, Avaliação a valor justo.

Table with columns: Reorganização societária, Constituição/Reversão da avaliação de imparidade, Custo de fechamento e monitoramento de aterros, Variação cambial, 2020. Rows include Reorganização societária, Constituição/Reversão da avaliação de imparidade, Custo de fechamento e monitoramento de aterros, Variação cambial, 2020.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Veículos e equipamentos, Central de triagem, Imobilizado em andamento, Redução de imparidade.

Table with columns: 2020, Adição, Baixa, Transferência, 2021. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Veículos e equipamentos, Central de triagem, Imobilizado em andamento, Redução de imparidade.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Equipamentos de informática, Veículos e equipamentos, Central de triagem, Imobilizado em andamento, Redução de imparidade.

Table with columns: 2020, Adição, Baixa, Transferência, 2021. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2020, Adição, Baixa, Transferência, 2021. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2020, Amortização, Baixa, Transferência, Variação cambial, Baixa controle acionário, 2021. Rows include Amortização, Aterro Ônus concessão, Desenvolvimento de negócios, Mais valia de intangíveis, Lic. Direitos de Uso - Mais Valia Marcas, Metano gerado pelo Aterro/Projeto de Biogás, Patente do Bioextra (Biotecnologia), Relacionamento de Clientes, Destinação de chorume, Amortização de ág. Solvi, CIA, CRVR, Loga, Essencis, Ecolar, Incineração, Remediação, Líquido, (\*) vide nota 1.2 (e).

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

Table with columns: 2019, Adição, Baixa, Transferência, Variação cambial, Reorganização societária, Fechamento de Aterro, 2020. Rows include Centros de tratamento de resíduos - aterros, Aterro e infra em aterros, Infraestrutura em transbordos, Sistema de água, Sistema de esgoto, Edificações e construção civil, Beneficiárias em bens de terceiros, Máquinas e equipamentos, Veículos e equipamentos, Intangível em andamento, Licença e direito de uso, Carteira de clientes, Software, Direitos contratuais, Ônus de concessão, Desenvolvimento de novos negócios, Mais valia de intangíveis, Licença e direito de uso - mais valia, Marcas, Metano gerado pelo aterro/projeto de biogás, Relacionamento de clientes, Destinação de chorume.

continua...



SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. nº 02.886.838/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINISOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Table with columns: Consolidado, 2019, 2020, Juros, Pgtos, Pagamentos, Variações. Rows include BNDES, Conta garantida, Capital de giro, etc.

vos, usais do mercado, próprios e da Companhia, a qual figura como interveniente. O Índice estabelecido pelo BNDES a ser apurado pela Companhia, garantidora e fiadora da operação...

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Debêntures (a), Notas promissórias, Circulante, Não circulante.

Companhia Solvi Participações S.A. Em 28 de dezembro de 2017, o Solví emitiu em série única, o montante de R\$ 670.704, sendo certo que o montante de R\$ 670.034 sob regime de garantia firme de colocação e R\$670 sob regime de melhores esforços de colocação...

Garantias e cláusulas restritivas (Covenants) As debêntures são garantidas por alienação de ações de emissão representativas do capital social da GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. cessão fiduciária de direitos creditórios EMPPA - Empresa de Participações em Projetos Ambientais S.A. Alienação Fiduciária da Solvi Saneamento Ltda. Alienação Fiduciária Essencis Soluções Ambientais S.A. v. Cessão Fiduciária da Solvi Participações (Eam-Out), Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas da GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. O instrumento de emissão de debêntures estabelece cláusulas restritivas (Covenants) que podem caracterizar evento de inadimplimento, e, portanto, o vencimento antecipado das debêntures...

Solvi Essencis Ambiental S.A. Em 1º de setembro de 2011, a controladora emitiu 15.000 debêntures simples, no valor nominal total de R\$150.000,00 não convertíveis em ações, nominativas, da espécie com garantia fluante em série única, integralizadas em 21 de outubro de 2011 em favor do FI - Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço operado pela Caixa Econômica Federal...

As Debêntures são garantidas por cessão fiduciária de receita em volume correspondente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da receita Bruta da Emissora, observada a cessão fiduciária de direitos de crédito detidos pela Emissora e originados da prestação de serviços realizados pela Emissora a seus clientes e pela alienação fiduciária do terreno onde está localizado o aterro de Caieiras. Com relação às cláusulas restritivas que podem caracterizar evento de inadimplimento, e, portanto, o vencimento antecipado das debêntures expõe-se a observação de determinados índices, cujos superior ou igual a 1,30. Os índices financeiros foram apurados pela Solvi Essencis, com base nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2020. As debêntures foram liquidadas antecipadamente em 01/07/2021, com recursos captados junto à Caixa Econômica Federal. Esta captação se deu pelo contrato listado abaixo, com início em 04 de junho de 2021 e vencimento em 04 de junho de 2024. Os índices financeiros obrigatórios a serem apurados com base nas Demonstrações Financeiras de 31/12/2021 são:

Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA Em 15 de maio de 2015, a Companhia emitiu em série única 50 debêntures simples nominativas, no valor unitário de R\$1.000, totalizando uma captação de R\$50.000. Tais debêntures são de espécie quirográfrica, não convertíveis em ações, com garantia adicional real fidejussória, sem emissão de cautelares ou certificados. As debêntures foram colocadas com esforços restritos pelo Banco Santander (Brasil) S.A., coordenador líder da emissão. As debêntures serão remuneradas a taxa de 100% das taxas médias diárias dos depósitos Interfinanceiros - DI, divulgada pela CETIP, acrescidas de uma sobretaxa equivalente de 3,00% ao ano. A amortização passou a trimestral a partir de março de 2018 do valor nominal unitário e consecutivos. O vencimento final da operação ocorrerá em 15 de dezembro de 2021.

Table with columns: EMPRESA, INTERVENIENTE, BANCO, ÍNDICE, META. Rows include SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL, CONTRATO: 213080767000010-13.

Table with columns: 2020, Juros, Pagamento juros, Pagamento principal, 2021. Rows include Solvi Participações S.A., Solvi Essencis, LOGA, Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Empreendimentos controlados em conjunto, Grupo Servy, Solvi Participações.

23. Passivo de arrendamento O passivo de arrendamento é representado como segue:

Table with columns: Taxa de desconto, Vencimento, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Arrendamento mercantil (a), Circulante, Não circulante.

Table with columns: 2020, Juros, Pgtos, Pagamentos, 2021. Rows include Arrendamento mercantil, Arrendamento mercantil.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Empreendimentos controlados em conjunto, Solvi Participações.

24. Partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas em condições de preço, taxa de juros, qualidade e prazos e condições definidos e acordados entre as partes. As principais transações são: (i) Os contratos de mútuos para suprimento de capital de giro. A classificação entre circulante e não circulante considera o prazo de vencimento estabelecido em cada contrato, conforme critérios gerais previstos no CPC 26/IAS 01. (ii) Despesas administrativas repassadas pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC existente na Companhia a todas as empresas do Grupo no Brasil; (iii) Serviços de tratamento e destinação final de resíduos prestados entre empresas do Grupo; (iv) Serviços de coleta e transporte de resíduos efetuados entre empresas do Grupo; (v) Aluguéis de imóveis e equipamentos; (vi) Venda de biogás às Térmicas da Termoverde Salvador, Termoverde Caieiras e Biotérmica, realizada pela Battre, Solvi Essencis e CRVR, respectivamente. (a) Controladora: Os saldos a receber e a pagar, e as respectivas naturezas das transações e entidades incluídas nas demonstrações financeiras individuais são demonstrados a seguir:

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.

Table with columns: Saldo de contas a receber, Saldo de contas a pagar, Receitas (Despesas). Rows include Solvi Participações.





**SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**

C.N.P.J. nº 02.886.838/0001-50

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**39. Lucro por ação:** O Lucro por ação básico da Companhia é calculado pela divisão do lucro atribuível aos acionistas da controladora pela quantidade de ações emitidas durante o exercício. A Companhia não dispõe de instrumentos financeiros conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito dilutivo ou antidilutivo (conforme definição do IAS 33 – Lucro por ação) sobre o lucro por ação do exercício. Dessa forma, o lucro por ação básico que foi apurado para o exercício é igual ao lucro por ação diluído. O lucro por ação é demonstrado a seguir:

	2021	2020
<b>Lucro atribuível aos Acionistas da Companhia</b>	<b>35.939</b>	<b>225.344</b>
Número de ações durante o exercício	595.248	595.248
<b>Lucro por ação – básico e diluído – (R\$)</b>	<b>0,06038</b>	<b>0,37857</b>

serviço público de limpeza e disposição final de resíduos sólidos urbanos; b) traslado de resíduos sólidos provenientes de coleta domiciliar e similares a domiciliares e gerados por estabelecimentos de saúde, tinham vencimento em 25 de abril de 2022. Em evento subsequente, ocorrido em 22 de abril de 2022, mediante a assinatura de termos aditivos aos contratos, pactuou-se sua extensão por 8 meses calendário, o que projeta o novo vencimento para 24 de dezembro de 2022. **Geoemergencia Ambiental Ltda:** Em 28 de Janeiro de 2022, a Solví Essências Ambiental S/A realizou a aquisição de 100% das cotas da Geoemergencia Ambiental Ltda, empresa especializada em Atendimento a Emergências Ambientais com sede na cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			DIRETORIA EXECUTIVA			CONTADOR
Carlos Leal Villa <b>Presidente</b>	Fernando Lima Rocha Lohmann <b>Conselheiro</b>		Celso Pedrosa <b>Diretor Presidente</b>	Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcellos <b>Diretora Financeira e de Gestão de Riscos</b>	Eduardo Alves Rodrigues <b>Diretor Jurídico e de Compliance</b>	Carlos Alberto Vieira <b>Contador - CRC 1SP206556/0-0-S-RS</b>
Olga Stankevicius Colpo <b>Conselheira</b>	Albérico Machado Mascarenhas <b>Conselheiro</b>	Paul Richard Mitchener <b>Conselheiro</b>	Ricardo Lyra <b>Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Gestão de Pessoas</b>	Fernando Lucas Cunha Guerreiro <b>Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios</b>	Ciro Cambi Gouveia <b>Diretor Operacional</b>	

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**

Aos Administradores e Acionistas  
**Solví Participações S.A.** - São Paulo – SP  
**Opinião**  
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Solví Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

borar os modelos. Focamos também na adequação das divulgações da Companhia sobre as premissas mais sensíveis utilizadas no teste de recuperação, ou seja, aquelas que tem efeito mais significativo na determinação do valor recuperável do ágio. Nós envolvemos nossos profissionais especializados em avaliação nestes procedimentos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura preparados pela diretoria são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

cesso de elaboração das demonstrações financeiras.  
**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**  
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

**Provisão para fechamento e pós fechamento de aterro sanitário**  
Como consequência das operações a Companhia e suas controladas assumem obrigações para restaurar e reabilitar o meio ambiente quando do fechamento de seus aterros sanitários, bem como ao longo de um período de 20 anos após o seu fechamento, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 26. Estimar os custos associados a estas atividades futuras exige considerável julgamento em relação a fatores como os gastos necessários para a cobertura final do aterro e diversos serviços específicos como: drenagem, coleta e tratamento de chorume, coleta e tratamento de biogás, tomada de amostras e análise laboratorial das águas subterrâneas e superficiais e manutenção da infraestrutura existente.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:  
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

**Base para opinião**  
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**  
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros:  
(i) Com auxílio de nossos especialistas nas áreas ambiental e de sustentabilidade, avaliamos a razoabilidade do modelo utilizado, das principais premissas adotadas, dos volumes de capacidade considerados em relação as licenças ambientais e aderência ao cumprimento da legislação ambiental vigente;

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.  
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

**Principais assuntos de auditoria**  
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

(ii) Avaliamos, em base amostral, as evidências dos gastos necessários para cobertura final do aterro e dos serviços específicos acima mencionados utilizados para estimar os compromissos futuros para as fases de fechamento e pós-fechamento dos aterros sanitários; e  
(iii) Avaliamos, também, a adequação das divulgações apresentadas pela Companhia.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para fechamento e pós-fechamento de aterro sanitário, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento da provisão da Companhia, estimativas e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

**Recuperabilidade dos ativos intangíveis – Ágio**  
A Companhia é requerida a proceder anualmente ao teste de recuperabilidade dos valores registrados como ativos intangíveis de vida útil indefinida, incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo desta conta era R\$568.941 mil, como divulgado na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Esse item foi considerado como um principal assunto de nossa auditoria, tendo em vista que o processo de avaliação da recuperabilidade do ágio é complexo e envolve um alto grau de subjetividade, bem como, é baseado em diversas premissas tais como: determinação das unidades geradoras de caixa, taxas de descontos, percentuais de crescimento e rentabilidade dos negócios da Companhia e suas controladas para vários anos futuros. Tais premissas poderão ser afetadas, de forma relevante, pelas condições de mercado ou cenários econômicos futuros, os quais ainda não podem ser estimados com precisão.

**Outros assuntos**  
**Auditoria dos valores correspondentes**  
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 30 de abril de 2021, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**  
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do modelo de fluxo de caixa descontado e as premissas e metodologias utilizadas pela Companhia. As premissas de margem e das taxas de crescimento utilizadas pela Companhia nas projeções foram comparadas com aquelas reportadas ou estimadas por empresas similares em adição a outros procedimentos executados para avaliar a razoabilidade destas premissas e a integridade das informações utilizadas pela Companhia para ela-

borar os modelos. Focamos também na adequação das divulgações da Companhia sobre as premissas mais sensíveis utilizadas no teste de recuperação, ou seja, aquelas que tem efeito mais significativo na determinação do valor recuperável do ágio. Nós envolvemos nossos profissionais especializados em avaliação nestes procedimentos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura preparados pela diretoria são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.  
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

**Recuperabilidade dos ativos intangíveis – Ágio**  
A Companhia é requerida a proceder anualmente ao teste de recuperabilidade dos valores registrados como ativos intangíveis de vida útil indefinida, incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo desta conta era R\$568.941 mil, como divulgado na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Esse item foi considerado como um principal assunto de nossa auditoria, tendo em vista que o processo de avaliação da recuperabilidade do ágio é complexo e envolve um alto grau de subjetividade, bem como, é baseado em diversas premissas tais como: determinação das unidades geradoras de caixa, taxas de descontos, percentuais de crescimento e rentabilidade dos negócios da Companhia e suas controladas para vários anos futuros. Tais premissas poderão ser afetadas, de forma relevante, pelas condições de mercado ou cenários econômicos futuros, os quais ainda não podem ser estimados com precisão.

**Outros assuntos**  
**Auditoria dos valores correspondentes**  
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 30 de abril de 2021, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**  
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do modelo de fluxo de caixa descontado e as premissas e metodologias utilizadas pela Companhia. As premissas de margem e das taxas de crescimento utilizadas pela Companhia nas projeções foram comparadas com aquelas reportadas ou estimadas por empresas similares em adição a outros procedimentos executados para avaliar a razoabilidade destas premissas e a integridade das informações utilizadas pela Companhia para ela-

borar os modelos. Focamos também na adequação das divulgações da Companhia sobre as premissas mais sensíveis utilizadas no teste de recuperação, ou seja, aquelas que tem efeito mais significativo na determinação do valor recuperável do ágio. Nós envolvemos nossos profissionais especializados em avaliação nestes procedimentos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura preparados pela diretoria são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.  
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

**Recuperabilidade dos ativos intangíveis – Ágio**  
A Companhia é requerida a proceder anualmente ao teste de recuperabilidade dos valores registrados como ativos intangíveis de vida útil indefinida, incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo desta conta era R\$568.941 mil, como divulgado na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Esse item foi considerado como um principal assunto de nossa auditoria, tendo em vista que o processo de avaliação da recuperabilidade do ágio é complexo e envolve um alto grau de subjetividade, bem como, é baseado em diversas premissas tais como: determinação das unidades geradoras de caixa, taxas de descontos, percentuais de crescimento e rentabilidade dos negócios da Companhia e suas controladas para vários anos futuros. Tais premissas poderão ser afetadas, de forma relevante, pelas condições de mercado ou cenários econômicos futuros, os quais ainda não podem ser estimados com precisão.

**Outros assuntos**  
**Auditoria dos valores correspondentes**  
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 30 de abril de 2021, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**  
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do modelo de fluxo de caixa descontado e as premissas e metodologias utilizadas pela Companhia. As premissas de margem e das taxas de crescimento utilizadas pela Companhia nas projeções foram comparadas com aquelas reportadas ou estimadas por empresas similares em adição a outros procedimentos executados para avaliar a razoabilidade destas premissas e a integridade das informações utilizadas pela Companhia para ela-

borar os modelos. Focamos também na adequação das divulgações da Companhia sobre as premissas mais sensíveis utilizadas no teste de recuperação, ou seja, aquelas que tem efeito mais significativo na determinação do valor recuperável do ágio. Nós envolvemos nossos profissionais especializados em avaliação nestes procedimentos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura preparados pela diretoria são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



São Paulo, 14 de maio de 2022.

**Anderson Pascoal Constantino**  
Contador CRC-1SP190451/O-5



**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP9034519/O-6

Documento assinado e certificado digitalmente em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. A autenticidade pode ser verificada no link

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/12/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leoes-publicidade-legal>



Documento assinado e certificado digitalmente em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. A autenticidade pode ser verificada no link



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C64-342F-4C0F-CE97> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C64-342F-4C0F-CE97



### Hash do Documento

DB5A68B2C37E0F3512842068A3601016095F8291DF3A3598244415D2BA086F98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 17/12/2022 08:49 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



## BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/MF Nº 52.311.347/0001-59

### EDITAL DE CANCELAMENTO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Baldan Implementos Agrícolas S/A, informados acerca do cancelamento e desconvocação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que ocorreria no dia 21/12/2022, às 10 horas, na sede da sociedade localizada na Avenida Baldan, nº 1500, Matão, SP. Em razão do cancelamento da AGE, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no Jornal "O DIA SP" impresso e Digital, nos dias 13, 14 e 15/12/2022. Matão/SP, 16/12/2022. Walter Baldan Filho - Presidente do Conselho de Administração.

## Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

### Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (terceira) Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 2ª (segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("CVM 60"), na data de **27 de dezembro de 2022, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar ou não, a redução do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) para no mínimo 100% (cem por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, bem como, que os valores permaneçam devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT; (ii) Aprovar ou não a alteração do prazo de antecedência da constituição do Cash Collateral e/ou da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, aprovado na 2ª Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada em 04 de outubro de 2022, para 60 (sessenta) dias; e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail [assembleia@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleia@provinciasecuritizadora.com.br) e para o [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), indicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6 do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico [assembleias@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleias@provinciasecuritizadora.com.br) ou para [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT; (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link: <http://provinciasecuritizadora.com.br/ta-serie-3a-emissao/>. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de dezembro de 2022. **Mônica Miuki Fujii** - Diretora de Relações com Investidores

## IFIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ 40.728.409/0001-43 - NIRE 35.300.564.341

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

**1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 30 de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, parte, CEP 04533-014. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** dispensadas as formalidades de convocação em virtude do comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Presidente – Sr. Pedro Paulo Oliveira de Moraes; Secretário – Sra. Luísa Herkenhoff Mis. **4. ORDEM DO DIA:** Considerando que a Companhia realizará uma operação estruturada de captação de recursos no mercado de capitais brasileiro ("Operação"), que envolverá, em suma (i) a realização, pela Companhia, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, subordinadas, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debênture Simples, Não Conversível em Ações, Subordinadas, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Escritura de Emissão"); (ii) a utilização integral dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para a aquisição de Cédulas de Crédito Bancário constituídas nos termos da Lei nº 10.931/04 ("CCBs") emitidas por pessoas jurídicas ("Tomadores") que atendam aos critérios fixados na Escritura de Emissão, por meio da plataforma eletrônica desenvolvida e mantida pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 32.402.502/0001-35, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.391, 1º andar, cj.12, Sala A, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Plataforma" e "QI SCD", respectivamente); (c) a subscrição das Debêntures pela OISA Tecnologia e Serviços Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, 11º andar, Bela Vista, CEP 01311-300, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 38.008.510/0001-88 ("Debenturista"); deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia; (ii) a realização da Operação pela Companhia; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para implementar as medidas necessárias para as deliberações a serem tomadas com relação aos itens acima; e (iv) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação. **5. DELIBERAÇÕES:** após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições: (i) aprovar a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da Escritura de Emissão: (a) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão privada de debênture da Companhia; (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão, abaixo definida, será de R\$1.000.000,00 (dez milhões de reais); (d) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (e) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures; (f) **Destinação dos Recursos:** Os recursos captados por meio das Debêntures serão destinados à aquisição das CCBs emitidas pelos Tomadores, por meio da Plataforma desenvolvida e mantida pela QI SCD, nos termos da Escritura de Emissão; (g) **Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (h) **Prazo e Data de Vencimento:** para todos os efeitos, o prazo e a data de vencimento das Debêntures serão aqueles definidos na Escritura de Emissão (respectivamente "Prazo" e "Data de Vencimento"); (i) **Comprovação de Titularidade:** para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos dos Artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações, e pelo respectivo Boletim de Subscrição das Debêntures; (j) **Colocação:** a colocação das Debêntures será realizada de forma exclusivamente privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, inclusive a possibilidade de negociação privada; (k) **Subscrição e Prazo de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas pela Debenturista, mediante a formalização do respectivo Boletim de Subscrição de Debêntures; (l) **Conversibilidade, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados; (m) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie "quirográfrica"; (n) **Garantias:** Não serão constituídas garantias em favor da Debenturista no âmbito da Emissão, considerando a espécie subordinada das Debêntures; (o) **Data e Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva remuneração calculada desde a data da primeira integralização das Debêntures até a data da efetiva integralização pela Debenturista, nos montantes e em uma ou mais datas indicadas no respectivo Boletim de Subscrição (cada uma, uma "Data de Integralização"); (p) **Vencimento Antecipado:** as Debêntures poderão ser objeto de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; (q) **Remuneração das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios equivalentes a 2,5% (dois por cento e cinquenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização, nos termos da Escritura de Emissão ("Remuneração"); (r) **Forma, Local e Periodicidade de Pagamentos:** os pagamentos devidos serão realizados na Data de Vencimento, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão; (s) **Repactuação:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (t) **Demais Condições:** todas as demais condições específicas da Emissão das Debêntures serão previstas na Escritura de Emissão. (ii) aprovar a realização da Operação pela Companhia, mediante a celebração dos Documentos da Operação pertinentes, inclusive eventuais aditamentos que se fizerem necessários; (iii) autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos, para a realização da Emissão das Debêntures e da Operação, incluindo, sem limitação, negociar termos e condições dos Documentos da Operação, inclusive eventuais aditamentos; contratar prestadores de serviços; requerer registros perante órgãos públicos e serventias extrajudiciais; cumprir quaisquer condições; e nomear procuradores para a prática de atos relacionados à Operação, conforme necessário; e (iv) ratificar todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia até a presente data para fins de realização da Emissão das Debêntures e da Operação. **6. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente – Pedro Paulo Oliveira de Moraes; Secretário – Luísa Herkenhoff Mis. **Acionista Presente:** Virgo Holding S.A. (por seu Diretor Daniel Monteiro Coelho Magalhães e procuradora Ila Alves Sym). *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 30 de setembro de 2021. Mesa: Pedro Paulo Oliveira de Moraes - **Presidente**; Luísa Herkenhoff Mis - **Secretária**; Acionista: **VIRGO HOLDING S.A.** (por seu Diretor Daniel Monteiro Coelho Magalhães e procuradora Ila Alves Sym). JUCESP nº 687.726/22-0 em 14.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.  
A autenticidade pode ser  
confirmada no lado  
←



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/12/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesso também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D64-500D-F572-84DB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D64-500D-F572-84DB



### Hash do Documento

23D30A9FF09F6C2062F770F67B0D589FE0AF00F29064C7A7154C9ED4C9BF6B67

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 17/12/2022 08:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

